



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU  
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **3.825.496,93**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

02.0210.15.451.0087.1007.449051.223	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (PRAÇAS, CICLOVIAS, CANTEIROS E JARDINS) -	2.707.029,54
02.0210.15.451.0087.2537.449030.216	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL -	191.111,24
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	342.921,08
03.0301.10.301.0114.2963.339039.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	63.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339093.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	6.325,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	82.638,20
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	426.445,47
03.0301.10.302.0114.2965.339093.231	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	6.026,40
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>3.825.496,93</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **3.825.496,93**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 10 de Fevereiro de 2026.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO